

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação Voz, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº MPMG- nº 0024.23.007383-5.

Aos 10 de dezembro de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO VOZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.797.995/0001-20, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Marquês de Paranaguá, nº 364, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-080, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Leo Campos Drumond, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que “o conceito hodierno de meio ambiente não se resume ao seu aspecto meramente naturalístico, mas comporta uma conotação abrangente, holística, que engloba inclusive os bens de valor histórico e artístico, sendo necessário que os operadores do direito se atentem para este fato, pois somente assim será possível alcançar a proteção integral do meio ambiente, assegurando que os bens de valor cultural, que também são essenciais à sadia qualidade de vida de todos nós, possam ser usufruídos pelas presentes e pelas futuras gerações”¹;

Considerando que a [Recomendação de Nairóbi](#), relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, resultante da 19a Sessão UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Nairóbi em de 26 de novembro de 1976 dispõe que: “Os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência deveriam ser protegidos ativamente contra quaisquer deteriorações (...);

Considerando que a Constituição da República de 1988 dispõe que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

Considerando que a Constituição da República de 1988 não apenas reconhece, mas impõe a efetivação do direito fundamental social ao patrimônio histórico e cultural, devendo este ser preservado e, quando necessário, restaurado, a fim de ser tutelado, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa

do infrator (artigos 216, §4º e 225, §3º);

Considerando que o artigo 23, inciso I, da Constituição da República de 1988 prevê como competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 127, caput, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que, nos termos do artigo 129, inciso II, Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, também incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, ao Ministério Público cabe a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando que, no exercício de suas atribuições institucionais, o Ministério Público poderá “tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”, como estabelece o art. 5º, §6º da Lei nº 7.437/1985;

Considerando que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias pecuniárias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que a responsabilidade 360ª do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) busca conferir resposta proporcional à prática de ilícitos heterodoxos estruturados de repercussão coletiva pressupondo adequação e necessidade de utilização transversal do direito sancionador, como forma de efetivo combate à macrocriminalidade corporativa;

Considerando que o dano moral coletivo consiste em objetivas violações injustas e intoleráveis de valores fundamentais da coletividade;

Considerando que dano social consiste em categoria autônoma de dano que afeta a sociedade no seu aspecto patrimonial e/ou moral, proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que a mera reparação do tributo sonegado após deflagração de custosa operação estatal para apuração dos crimes advindos do modo de administração e comercialização de produtos é notoriamente insuficiente no caso concreto;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a Plataforma Semente, é um sistema virtual de uso facultativo, disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA), para a submissão, seleção e monitoramento de projetos voltados para promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que atualmente, em suporte à atuação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), o escopo de atuação da plataforma Semente foi expandido para abranger, também, a destinação de medidas compensatórias pecuniárias advindas de acordos judiciais e extrajudiciais celebrados para reparação do dano social proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que os projetos submetidos por meio da Plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação dos direitos difusos e coletivos abarcados pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação de direitos difusos e coletivos quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da Plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são

periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a Plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº MPMG- nº 0024.23.007383-5** prevê o custeio, com recursos oriundos da reparação de danos causados por condutas ilícitas de repercussão massificada praticadas na gestão de sociedades empresárias, de projetos socialmente relevantes, a serem indicados pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributárias – CAOET;

Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias pecuniárias, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa da ordem jurídica e tributária;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do **“Projeto Memorial Casa de Afonso Pena | 40 anos - Fase 2”**, a ser custeado por medida compensatória pecuniária estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG- nº 0024.23.007383-5**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “propor ações para otimizar a guarda, a preservação e o acesso a importante acervo histórico-cultural pertencente ao Memorial Casa de Afonso Pena (MCAP), situado na Biblioteca da Faculdade de Direito da UFMG, além de ampliar o conhecimento da sociedade civil sobre esse mesmo acervo”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG- nº 0024.23.007383-5**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e promoção dos direitos difusos e coletivos;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes,

slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(k.1) Observar o disposto no Anexo II, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto,

com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente sempre ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação

técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal², respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra

científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expreso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 1.031.300,00 (um milhão, trinta e um mil e trezentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 982.190,48 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 49.109,52 (quarenta e nove mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 49.109,52 (quarenta e nove mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag:

3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.1.3: Acrescenta-se ao valor total do projeto disposto na cláusula 10.1, a quantia de R\$ 9.962,88 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao saldo remanescente do Projeto “Memorial Casa Afonso Pena | 40 anos - Fase 1”.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor social para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso,

independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça
Coordenador do CAOMA

William Garcia Pinto Coelho

Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Promotor de Justiça
Coordenador Estadual de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Janaina de Andrade Dauro

Promotora de Justiça
20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG - Defesa da Ordem Econômica e Tributária

COMPROMISSÁRIO:

Leo Campos Drumond

Associação Voz

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

2 MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Patrimônio Ambiental Cultural: usucapião de bens móveis tombados – uma análise em busca da efetividade protetiva do Dec.-Lei 25/37. Revista de Direito Ambiental, São Paulo: Revista dos Tribunais, v.41, jan.-mar.2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GARCIA PINTO COELHO**,
COORDENADOR DO CAO, em 11/12/2024, às 13:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE ANDRADE DAURO**, **PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 11/12/2024, às 14:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO**,
COORDENADOR DO CAO, em 11/12/2024, às 16:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO**,
COORDENADOR DO CAO ESPECIAL, em 11/12/2024, às 16:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8442153** e o código CRC **7602AA97**.

Processo SEI: 19.16.2391.0135814/2024-17 / Documento SEI: 8442153

Gerado por: PGJMG/CAOET/CEOET/CAOET-CON

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1707 3º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170915 - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Projeto Memorial Casa de Afonso Pena | 40 anos - Fase 2

2. Ementa

O projeto tem por objetivo desenvolver ações para preservar e valorizar o acervo do Memorial Casa de Afonso Pena (MCAP). Ele foi previsto para ser realizado em 4 fases, mas após a FASE 1 o intuito é reduzi-lo para 3, concentrando mais ações em cada fase. Neste momento propõe-se a execução da FASE 2 que pretende elaborar site, produzir projetos arquitetônico e de conservação, digitalizar obras raras e teses e dissertações, fotografar e realizar o restauro digital de quadros e álbuns de fotografias, além de produzir conteúdo para divulgação comunicacional e realizar piloto de websérie.

3. Área de atuação

Educação

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

Toda a população de Minas Gerais, pois o projeto visa ampliar o conhecimento sobre um dos maiores acervos da área do Direito do estado. - Pesquisadores de todo o mundo, pois o projeto pretende disponibilizar acervos documentais de

forma online por meio de site. - Profissionais ligados ao Direito, História, Memória, Museologia, Patrimônio Cultural, Arquivologia/Biblioteconomia e Comunicação. - Juristas, estudantes, professores e pesquisadores da área do Direito e da História do Direito. - Alunos, servidores, professores e demais integrantes da comunidade acadêmica da Faculdade de Direito da UFMG.

8. Justificativa

O Memorial Casa de Afonso Pena, que completou 40 anos em 2024, conta com acervo diverso formado por cerca de 29 mil exemplares. Contudo, desde a sua fundação enfrenta dificuldades para tornar esse acervo disponível à consulta. A partir de diagnóstico elaborado na FASE 1 foi possível avaliar a dimensão dos problemas do MCAP, que vão desde espaço inadequado para guarda do acervo, até a ausência de pessoal para a execução dos trabalhos. Diante de tantas necessidades o projeto foi dividido em fases e após a produção do diagnóstico, construído em diálogo com a equipe do MCAP, são aqui propostas ações para a FASE 2. Devido às grandes demandas foi preciso realizar um recorte para a FASE 2 e esse foi feito de modo a atender as urgências de acordo com a equipe do Memorial e com o diagnóstico. Desta forma, a partir das necessidades mais prementes, justifica-se a realização das atividades: construção de novo site; elaboração de projetos arquitetônico e de conservação, guarda e restauração do acervo; preparação, higienização e digitalização de 3 obras raras, sendo uma delas composta por dezesseis volumes e treze obras da área do Direito Penal; digitalização de 150 teses e dissertações; fotografia e restauro digital de 16 quadros de formandos, 63 quadros de pinturas e 6 álbuns de fotografias todos pertencentes ao acervo do MCAP; produção de conteúdo sobre o acervo para divulgação comunicacional do projeto e realização de piloto de websérie com 5 episódios.

9. Objetivo

Propor ações para otimizar a guarda, a preservação e o acesso a importante acervo histórico-cultural pertencente ao Memorial Casa de Afonso Pena (MCAP), situado na Biblioteca da Faculdade de Direito da UFMG, além de ampliar o conhecimento da sociedade civil sobre esse mesmo acervo.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Elaboração de projetos arquitetônico e de conservação, guarda e restauração do acervo	Reunião da equipe técnica/ coordenadora, juntamente com a equipe do MCAP com arquiteto contratado para a definição dos parâmetros do projeto arquitetônico para o MCAP.	Realizar uma reunião	Ata assinada da reunião
	Elaboração do projeto arquitetônico pelo arquiteto contratado, memorial descritivo e apresentação de ART/RRT	Produzir um projeto arquitetônico para o MCAP	Cópia do projeto arquitetônico finalizado, memorial descritivo e documentos de ART/ RRT.
	Reunião da equipe técnica/ coordenadora, juntamente com a equipe do MCAP com profissional bacharel em conservação e restauração contratado para a definição dos parâmetros do projeto de conservação, guarda e restauração do acervo para o MCAP.	Realizar uma reunião	Ata assinada da reunião
	Elaboração do projeto de conservação e restauro dos bens móveis pelo	Produzir um projeto de conservação, guarda e restauração do acervo do MCAP	Cópia do projeto de conservação, guarda e restauração do acervo, memorial descritivo e ART/

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	profissional contratado mais memorial descritivo e apresentação de ART/RRT		RRT.
	Elaboração de projeto de elétrica	Produzir um projeto de elétrica compatível ao projeto arquitetônico	Cópia do projeto de elétrica, do memorial descritivo e do documento ART/RRT
	Elaboração de projeto de ar-condicionado	Produzir um projeto de ar-condicionado compatível ao projeto arquitetônico	Cópia do projeto de ar-condicionado, do memorial descritivo e do documento de ART/RRT
Restauro e digitalização	Reunião da equipe técnica/ coordenadora, com os profissionais de restauração e digitalização para definição dos parâmetros do trabalho	Realizar uma reunião	Ata assinada da reunião
	Realizar a preparação e a higienização das obras a serem digitalizadas	Realizar a preparação e higienização de 3 obras raras, sendo uma delas composta por dezesseis volumes e treze obras da área do Direito Penal pertencentes ao acervo do MCAP.	Relatório técnico e fotográfico da realização do trabalho.
	Realização de pequenos reparos necessários à digitalização das obras selecionadas.	Fazer pequenos reparos nas obras que estiverem danificadas	Relatório técnico e fotográfico da realização do trabalho.
	Digitalização das obras selecionadas	Digitalizar 3 obras raras selecionadas do	Arquivos digitais das obras. Relatório

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Reprodução fotográfica e restauro digital de quadros e álbuns de fotografias		acervo do MCAP, sendo uma delas composta por dezesseis volumes e treze obras da área do Direito Penal	técnico e fotográfico da realização do trabalho.
	Digitalização das 150 teses e dissertações	Digitalizar 150 teses e dissertações	Arquivos digitais das 150 teses e dissertações. Relatório técnico e fotográfico da realização do trabalho.
	Reunião da equipe técnica/ coordenadora com fotógrafo para definição de parâmetros do trabalho.	Realizar uma reunião	Ata assinada da reunião
	Fotografar quadros e álbuns de fotografias selecionados	Realização de fotos digitais de 16 quadros de formandos, 63 quadros de pinturas e 6 álbuns de fotografias todos pertencentes ao acervo do MCAP.	Arquivos digitais do acervo fotografado. Relatório técnico e fotográfico da realização do trabalho
	Restauro digital, quando necessário, das imagens fotografadas.	Restaurar digitalmente as imagens com perdas de suporte	Arquivos digitais contendo as alterações realizadas das fotos. Relatório técnico e fotográfico da realização do trabalho

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Site	Elaboração, alimentação e divulgação de site de banco de dados do acervo MCAP.	Elaborar, alimentar e divulgar o site com o acervo do MCAP.	Link do site em hospedagem, em funcionamento.
Piloto websérie Memorial Vivo	Realização de piloto de websérie com 5 episódios, sendo um de cada personagem selecionado.	Realizar piloto de websérie com 5 episódios.	Arquivo digital do piloto da websérie

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
11/11/2024 - Gentileza verificar a sugestão de Plano de Monitoramento.		Plano de monitoramento ajustado conforme sugestão, com exceção da inclusão dos projetos de Climatização e Elétrica, conforme justificado por email.

11. Metodologia

O objetivo é executar a FASE 2 do projeto Memorial Casa Afonso Pena | 40 anos, portanto, parte-se das prioridades definidas no diagnóstico e das demandas levantadas pela equipe do MCAP. Os produtos e metas dessa segunda fase têm a finalidade de gerar resultados para a comunidade acadêmica, para a Faculdade de Direito da UFMG, para a comunidade jurídica brasileira e para toda a Sociedade Civil, pois trata-se da valorização de um acervo rico em bens culturais e da memória da própria instituição de ensino. Para tanto apresenta-se a metodologia que se pretende implementar a partir das atividades elencadas na justificativa deste projeto. São elas: (1) elaborar novo site; produzir projetos (2) arquitetônico e (3) de conservação, guarda e restauração do acervo; (4) de elétrica; e de (5) ar-condicionado; (6) preparar, higienizar e digitalizar 3 obras raras, sendo uma delas composta por dezesseis volumes e treze obras da área do Direito Penal; (7) digitalizar 150 teses e dissertações; (8) fotografar e realizar o restauro digital de 16 quadros de formandos, 63 quadros de pinturas e 6 álbuns de fotografias todos pertencentes ao acervo do MCAP; além de (9) produzir conteúdo histórico sobre o acervo para divulgação comunicacional do projeto e (10) realizar piloto de websérie com 5 episódios. Atualmente o MCAP possui site que não é capaz de abrigar acervos digitais. Como existe uma grande demanda para a disponibilização de

acervos online, como forma de democratizar o acesso ao conhecimento, propõe-se que novo site seja criado (1). Para isso, será contratada empresa especializada com a expertise em sites capazes de abrigar acervos digitais de grande porte, uma vez que o objetivo é tornar disponível, online, a Coleção Histórico Digital de Processos Judiciais da Comarca do Rio das Mortes, composta por milhares de documentos já digitalizados. Posteriormente, nessa mesma fase do projeto outros acervos do Memorial, que serão digitalizados e fotografados, também serão inseridos nesse mesmo site. A demanda de pesquisadores para consulta a esses acervos é grande e hoje eles não se encontram acessíveis, por isso essa atividade de elaboração de site e sua posterior alimentação é tão importante. Assim, durante o período de execução do projeto o site será administrado pela Associação Voz, que ao final fará a doação para o MCAP. O Memorial também possui uma demanda para (2) elaboração de projeto arquitetônico. A partir do diagnóstico foi possível notar como o seu espaço é inadequado, tanto para guarda do acervo quanto para o trabalho da equipe. Por esse motivo, propõe-se a contratação de arquiteto para criação deste projeto que embasará as futuras obras a serem realizadas no local. Outra demanda do MCAP é para (3) elaboração de projeto de conservação, guarda e restauração do acervo para que o seu espaço possa abrigar esse material e que esse esteja nas melhores condições possíveis de conservação e guarda. A partir do diagnóstico também foi possível notar que seu acervo não se encontra armazenado de forma adequada e para que isso ocorra é necessário que seja elaborado esse projeto. Além disso, para futura execução desses dois projetos faz-se necessário também elaborar (4) projetos complementares de elétrica e de (5) ar-condicionado. A atividade de (6) preparar, higienizar e digitalizar 3 obras raras, sendo uma delas composta por dezesseis volumes e treze obras da área do Direito Penal, será executada a partir do trabalho de três profissionais. O primeiro será responsável pela preparação e higienização das obras e deverá ser especializado em conservação e restauração de papel para deixar as obras aptas para digitalização, realizando pequenos restauros quando necessário, dependendo de cada obra. O segundo será responsável pela digitalização realizada com equipamento apropriado e o terceiro coordenará as atividades dos dois primeiros. Por sua vez, a atividade de (7) digitalizar 150 teses e dissertações será executada a partir do trabalho de um profissional responsável pela digitalização, que utilizará equipamento apropriado. Essas obras são todas datadas do século XX e encontram-se higienizadas e em bom estado de conservação, por esse motivo não será necessário realizar o trabalho de higienização e restauração como será feito na atividade (6). Assim como na atividade (6) essa atividade também será coordenada por profissional com experiência em acervos históricos. Já a atividade de (8) fotografar e realizar o restauro digital de 16 quadros de formandos, 63 quadros de pinturas e 6 álbuns de fotografias, será realizada por fotógrafo profissional, que

também executará o restauro digital do material, quando necessário. Assim como as atividades (6) e (7), essa atividade também será coordenada por profissional com experiência em acervos históricos; Os arquivos digitais produzidos nas atividades (6), (7) e (8) serão entregues aos profissionais envolvidos na atividade (1) para que possam estar disponíveis para consulta no site. Essa atividade também será acompanhada pelo profissional com experiência em acervos históricos. Para divulgação do Memorial e do trabalho realizado propõe-se (9) produzir conteúdo histórico sobre o acervo para divulgação do projeto por meio de doze pílulas de comunicação. Para essa atividade estarão envolvidos profissionais especializados nas áreas da História do Direito e da Comunicação. O profissional especialista em História do Direito será responsável por produzir texto base com conteúdo relacionado ao acervo, esse texto será utilizado por jornalista que produzirá as pílulas de comunicação, que serão divulgadas através de diferentes redes sociais e no site, quando esse estiver no ar. Essa atividade também será coordenada por profissional com experiência em acervos históricos para aprovação dos conteúdos produzidos pelos dois profissionais (da História do Direito e da Comunicação). Outra atividade que visa a divulgação do acervo do Memorial e das histórias de pessoas relacionadas a esse acervo é a (10) realização de piloto de websérie com 5 personagens. Para isso serão selecionadas 5 pessoas cujas trajetórias se relacionam à história da Faculdade de Direito da UFMG e, conseqüentemente, ao Memorial. Após a seleção será realizada pesquisa histórica/biográfica sobre cada entrevistado e a partir dessa pesquisa será elaborado um roteiro de perguntas temático, com o uso da metodologia da História Oral. Com o roteiro finalizado será realizada a entrevista, conduzida pelo mesmo profissional que realizou a pesquisa e elaborou o roteiro. Essa entrevista será registrada/gravada por profissionais especializados e, posteriormente, será editada e serão produzidas: uma versão na íntegra (com ajuste de cor e som sincronizado); uma versão de 15 a 20 minutos; uma versão reduzida de 3 minutos (horizontal e vertical) e uma versão reduzida de 45 segundos (horizontal e vertical). A versão de 15 a 20 minutos comporá a websérie, já as versões mais reduzidas serão utilizadas para divulgação do trabalho nas redes sociais e no site e a versão na íntegra comporá o acervo do Memorial estando disponível para consulta aos interessados. Ou seja, a proposta é que se crie um banco de fontes orais disponível para consulta no MCAP, além de uma websérie, acessível online. O piloto da websérie, com 5 episódios, um episódio para cada personagem, estará disponível no site que também será elaborado nesta fase do projeto.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
--------------------	------------	------------

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Pílulas de comunicação	Divulgar o conteúdo existente no acervo do MCAP	12	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
11/11/2024 - Gentileza inserir a atividade de elaboração de site no Plano de Monitoramento, por se tratar de um produto.		Ajustado conforme solicitado.
11/11/2024 - Gentileza inserir a atividade de Produção do Piloto websérie Memorial Vivo no Plano de Monitoramento, por se tratar de um produto.		Ajustado conforme solicitado.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Elaboração de projetos arquitetônico e de conservação, guarda e restauração do acervo	Reunião da equipe técnica/ coordenadora, juntamente com a equipe do MCAP com arquiteto contratado para a definição dos parâmetros do projeto arquitetônico para o MCAP.	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐
	Elaboração do projeto arquitetônico pelo arquiteto contratado,	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	memorial descritivo e apresentação de ART/RRT									
	Reunião da equipe técnica/ coordenadora, juntamente com a equipe do MCAP com profissional bacharel em conservação e restauração contratado para a definição dos parâmetros do projeto de conservação, guarda e restauração do acervo para o MCAP.									
	Elaboração do projeto de conservação e restauro dos bens móveis pelo profissional contratado mais memorial descritivo e apresentação de ART/RRT									
	Elaboração de projeto de elétrica									
	Elaboração de projeto de ar-condicionado									

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Restauro e digitalização	Reunião da equipe técnica/ coordenadora, com os profissionais de restauração e digitalização para definição dos parâmetros do trabalho									
	Realizar a preparação e a higienização das obras a serem digitalizadas									
	Realização de pequenos reparos necessários à digitalização das obras selecionadas.									
	Digitalização das obras selecionadas									
	Digitalização das 150 teses e dissertações									
Reprodução fotográfica e restauro digital de quadros e álbuns de fotografias	Reunião da equipe técnica/ coordenadora com fotógrafo para definição de parâmetros do trabalho.									

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Site	Fotografar quadros e álbuns de fotografias selecionados	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Restauração digital, quando necessário, das imagens fotografadas.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Elaboração, alimentação e divulgação de site de banco de dados do acervo MCAP.	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Piloto websérie Memorial Vivo	Realização de piloto de websérie com 5 episódios, sendo um de cada personagem selecionado.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Pílulas de comunicação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Gerente de projetos	Experiência	30	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		em gestão e produção de projetos culturais, de memória e acervos, e audiovisuais de grande porte		
1	Diretor Administrativo Financeiro	Experiência em gestão financeira e produção de projetos culturais, de memória e acervos, e audiovisuais de grande porte	30	CLT
1	Apoio administrativo	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	20	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

15. Informações complementares

O projeto “Memorial Vivo: Casa de Afonso Pena | 40 anos” estava originalmente previsto para 4 fases de execução. As fases eram as seguintes: Fase I – Análise técnico do acervo histórico do Memorial;diagnóstico estratégico e pesquisa de seu conteúdo visando seu uso para divulgação e produção de filme informativo/ institucional. Fase II – Curadoria,digitalização e organização do acervo; produção de

conteúdo de comunicação como intuito de despertar e/ou ampliar o interesse sobre o acervo histórico. Fase III – Produção e finalização de uma websérie a partir de depoimentos de alunos, professores, funcionários, diretores e personalidades brasileiras que passaram pela Faculdade de Direito. Fase IV – Lançamento da Plataforma Digital “Memorial Vivo: Casa de Afonso Pena | 40 anos” e produção de Exposição/Ocupação Casa de Afonso Pena | 40 anos”. Após a execução da Fase I, com a realização do diagnóstico e o intenso contato com a equipe técnica do Memorial, as próximas fases foram redesenhadas para atender de maneira mais assertiva as demandas do próprio Memorial, visto que o projeto também busca contribuir de forma efetiva para que o Memorial consiga outras fontes de financiamento, especialmente para poder realizar reformas estruturais mais robustas que não poderiam ser contempladas dentro da realidade orçamentária da plataforma Semente. Sendo assim, o escopo das fases fica o seguinte: Fase II - Restauro, digitalização e reprodução de parte do acervo; Elaboração de Projeto Arquitetônico e Projeto de Conservação, Guarda e Restauro; Lançamento da Plataforma Digital “Memorial Vivo: Casa de Afonso Pena | 40 anos”; Produção de conteúdo para comunicação; Piloto Websérie Memorial Vivo (com 5 personagens). Fase III - Manutenção Plataforma Digital “Memorial Vivo: Casa de Afonso Pena | 40 anos”; Websérie Memorial Vivo (com 15 personagens); Exposição/Ocupação “Casa de Afonso Pena | 40 anos”.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Material de escritório
Descrição	Material de consumo
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 104,29
Mês 1	R\$ 104,29
Mês 2	R\$ 104,29
Mês 3	R\$ 104,29
Mês 4	R\$ 104,29
Mês 5	R\$ 104,29
Mês 6	R\$ 104,29
Mês 7	R\$ 104,29
Mês 8	R\$ 104,29
Mês 9	R\$ 104,29

Mês 10	R\$ 104,29
Mês 11	R\$ 104,29
Mês 12	R\$ 104,29
Total	R\$ 1.251,48
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Contabilidade
Descrição	Serviços contábeis
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.184,00
Mês 1	R\$ 1.184,00
Mês 2	R\$ 1.184,00
Mês 3	R\$ 1.184,00
Mês 4	R\$ 1.184,00
Mês 5	R\$ 1.184,00

Mês 6	R\$ 1.184,00
Mês 7	R\$ 1.184,00
Mês 8	R\$ 1.184,00
Mês 9	R\$ 1.184,00
Mês 10	R\$ 1.184,00
Mês 11	R\$ 1.184,00
Mês 12	R\$ 1.184,00
Total	R\$ 14.208,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Jurídica
Descrição	Sreviços jurídicos
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 540,00
Mês 1	R\$ 540,00

Mês 2	R\$ 540,00
Mês 3	R\$ 540,00
Mês 4	R\$ 540,00
Mês 5	R\$ 540,00
Mês 6	R\$ 540,00
Mês 7	R\$ 540,00
Mês 8	R\$ 540,00
Mês 9	R\$ 540,00
Mês 10	R\$ 540,00
Mês 11	R\$ 540,00
Mês 12	R\$ 540,00
Total	R\$ 6.480,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Sede
Descrição	Aluguel, condominio e IPTU

Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.257,50
Mês 1	R\$ 1.257,50
Mês 2	R\$ 1.257,50
Mês 3	R\$ 1.257,50
Mês 4	R\$ 1.257,50
Mês 5	R\$ 1.257,50
Mês 6	R\$ 1.257,50
Mês 7	R\$ 1.257,50
Mês 8	R\$ 1.257,50
Mês 9	R\$ 1.257,50
Mês 10	R\$ 1.257,50
Mês 11	R\$ 1.257,50
Mês 12	R\$ 1.257,50

Total	R\$ 15.090,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Internet
Descrição	Despesas com internet na sede
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 186,30
Mês 1	R\$ 186,30
Mês 2	R\$ 186,30
Mês 3	R\$ 186,30
Mês 4	R\$ 186,30
Mês 5	R\$ 186,30
Mês 6	R\$ 186,30
Mês 7	R\$ 186,30
Mês 8	R\$ 186,30

Mês 9	R\$ 186,30
Mês 10	R\$ 186,30
Mês 11	R\$ 186,30
Mês 12	R\$ 186,30
Total	R\$ 2.235,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Telefonia celular
Descrição	Despesas com ligações e internet móvel
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 154,96
Mês 1	R\$ 154,96
Mês 2	R\$ 154,96
Mês 3	R\$ 154,96
Mês 4	R\$ 154,96

Mês 5	R\$ 154,96
Mês 6	R\$ 154,96
Mês 7	R\$ 154,96
Mês 8	R\$ 154,96
Mês 9	R\$ 154,96
Mês 10	R\$ 154,96
Mês 11	R\$ 154,96
Mês 12	R\$ 154,96
Total	R\$ 1.859,52
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Energia
Descrição	Despesas com energia na sede
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 194,00

Mês 1	R\$ 194,00
Mês 2	R\$ 194,00
Mês 3	R\$ 194,00
Mês 4	R\$ 194,00
Mês 5	R\$ 194,00
Mês 6	R\$ 194,00
Mês 7	R\$ 194,00
Mês 8	R\$ 194,00
Mês 9	R\$ 194,00
Mês 10	R\$ 194,00
Mês 11	R\$ 194,00
Mês 12	R\$ 194,00
Total	R\$ 2.328,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Provedor de site e email

Descrição	Gastos com email próprio
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 68,67
Mês 1	R\$ 68,67
Mês 2	R\$ 68,67
Mês 3	R\$ 68,67
Mês 4	R\$ 68,67
Mês 5	R\$ 68,67
Mês 6	R\$ 68,67
Mês 7	R\$ 68,67
Mês 8	R\$ 68,67
Mês 9	R\$ 68,67
Mês 10	R\$ 68,67
Mês 11	R\$ 68,67

Mês 12	R\$ 68,67
Total	R\$ 824,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Custas cartoriais
Descrição	Registro de ata
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 81,67
Mês 1	R\$ 81,67
Mês 2	R\$ 81,67
Mês 3	R\$ 81,67
Mês 4	R\$ 81,67
Mês 5	R\$ 81,67
Mês 6	R\$ 81,67
Mês 7	R\$ 81,67

Mês 8	R\$ 81,67
Mês 9	R\$ 81,67
Mês 10	R\$ 81,67
Mês 11	R\$ 81,67
Mês 12	R\$ 81,67
Total	R\$ 980,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.771,39
Mês 1	R\$ 3.771,39
Mês 2	R\$ 3.771,39
Mês 3	R\$ 3.771,39
Mês 4	R\$ 3.771,39
Mês 5	R\$ 3.771,39
Mês 6	R\$ 3.771,39

Mês 7	R\$ 3.771,39
Mês 8	R\$ 3.771,39
Mês 9	R\$ 3.771,39
Mês 10	R\$ 3.771,39
Mês 11	R\$ 3.771,39
Mês 12	R\$ 3.771,39
Total	R\$ 45.256,68
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Gerente de Projetos
Descrição	Coordenação Geral das Atividades
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.437,60
Mês 1	R\$ 7.437,60
Mês 2	R\$ 7.437,60
Mês 3	R\$ 7.437,60
Mês 4	R\$ 7.437,60
Mês 5	R\$ 7.437,60
Mês 6	R\$ 7.437,60
Mês 7	R\$ 7.437,60
Mês 8	R\$ 7.437,60
Mês 9	R\$ 7.437,60

Mês 10	R\$ 7.437,60
Mês 11	R\$ 7.437,60
Mês 12	R\$ 7.437,60
Total	R\$ 89.251,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diretor Financeiro
Descrição	Gestão Financeira do Projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.747,60
Mês 1	R\$ 6.747,60
Mês 2	R\$ 6.747,60
Mês 3	R\$ 6.747,60
Mês 4	R\$ 6.747,60
Mês 5	R\$ 6.747,60

Mês 6	R\$ 6.747,60
Mês 7	R\$ 6.747,60
Mês 8	R\$ 6.747,60
Mês 9	R\$ 6.747,60
Mês 10	R\$ 6.747,60
Mês 11	R\$ 6.747,60
Mês 12	R\$ 6.747,60
Total	R\$ 80.971,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Apoio administrativo
Descrição	Suporte geral às atividades do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.166,67
Mês 1	R\$ 4.166,67

Mês 2	R\$ 4.166,67
Mês 3	R\$ 4.166,67
Mês 4	R\$ 4.166,67
Mês 5	R\$ 4.166,67
Mês 6	R\$ 4.166,67
Mês 7	R\$ 4.166,67
Mês 8	R\$ 4.166,67
Mês 9	R\$ 4.166,67
Mês 10	R\$ 4.166,67
Mês 11	R\$ 4.166,67
Mês 12	R\$ 4.166,67
Total	R\$ 50.000,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 18.351,87

Mês 1	R\$ 18.351,87
Mês 2	R\$ 18.351,87
Mês 3	R\$ 18.351,87
Mês 4	R\$ 18.351,87
Mês 5	R\$ 18.351,87
Mês 6	R\$ 18.351,87
Mês 7	R\$ 18.351,87
Mês 8	R\$ 18.351,87
Mês 9	R\$ 18.351,87
Mês 10	R\$ 18.351,87
Mês 11	R\$ 18.351,87
Mês 12	R\$ 18.351,87
Total	R\$ 220.222,44
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Gerente de Projetos
Descrição	Encargos CLT
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.863,42
Mês 1	R\$ 4.863,42
Mês 2	R\$ 4.863,42
Mês 3	R\$ 4.863,42
Mês 4	R\$ 4.863,42
Mês 5	R\$ 4.863,42
Mês 6	R\$ 4.863,42
Mês 7	R\$ 4.863,42
Mês 8	R\$ 4.863,42
Mês 9	R\$ 4.863,42

Mês 10	R\$ 4.863,42
Mês 11	R\$ 4.863,42
Mês 12	R\$ 4.863,42
Total	R\$ 58.361,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diretor Finaceiro
Descrição	Encargos CLT
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.415,00
Mês 1	R\$ 4.415,00
Mês 2	R\$ 4.415,00
Mês 3	R\$ 4.415,00
Mês 4	R\$ 4.415,00
Mês 5	R\$ 4.415,00

Mês 6	R\$ 4.415,00
Mês 7	R\$ 4.415,00
Mês 8	R\$ 4.415,00
Mês 9	R\$ 4.415,00
Mês 10	R\$ 4.415,00
Mês 11	R\$ 4.415,00
Mês 12	R\$ 4.415,00
Total	R\$ 52.980,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	SST
Descrição	Despesas com saúde e segurança
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 180,00
Mês 1	R\$ 180,00

Mês 2	R\$ 180,00
Mês 3	R\$ 180,00
Mês 4	R\$ 180,00
Mês 5	R\$ 180,00
Mês 6	R\$ 180,00
Mês 7	R\$ 180,00
Mês 8	R\$ 180,00
Mês 9	R\$ 180,00
Mês 10	R\$ 180,00
Mês 11	R\$ 180,00
Mês 12	R\$ 180,00
Total	R\$ 2.160,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 9.458,42

Mês 1	R\$ 9.458,42
Mês 2	R\$ 9.458,42
Mês 3	R\$ 9.458,42
Mês 4	R\$ 9.458,42
Mês 5	R\$ 9.458,42
Mês 6	R\$ 9.458,42
Mês 7	R\$ 9.458,42
Mês 8	R\$ 9.458,42
Mês 9	R\$ 9.458,42
Mês 10	R\$ 9.458,42
Mês 11	R\$ 9.458,42
Mês 12	R\$ 9.458,42
Total	R\$ 113.501,04
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Projeto de Conservação
Descrição	Projeto detalhado para conservação do acervo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 16.701,65
Mês 1	R\$ 16.701,65
Mês 2	R\$ 16.701,65
Mês 3	R\$ 16.701,65
Mês 4	R\$ 16.701,65
Mês 5	R\$ 16.701,65
Mês 6	R\$ 16.701,65
Mês 7	R\$ 16.701,65
Mês 8	R\$ 16.701,65
Mês 9	R\$ 16.701,65

Mês 10	R\$ 16.701,65
Mês 11	R\$ 16.701,65
Mês 12	R\$ 16.701,65
Total	R\$ 200.419,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Projeto arquitetônico
Descrição	Projeto preliminar e executivo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.037,78
Mês 1	R\$ 4.037,78
Mês 2	R\$ 4.037,78
Mês 3	R\$ 4.037,78
Mês 4	R\$ 4.037,78
Mês 5	R\$ 4.037,78

Mês 6	R\$ 4.037,78
Mês 7	R\$ 4.037,78
Mês 8	R\$ 4.037,78
Mês 9	R\$ 4.037,78
Mês 10	R\$ 4.037,78
Mês 11	R\$ 4.037,78
Mês 12	R\$ 4.037,78
Total	R\$ 48.453,36
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Restauro
Descrição	Restauro de obras selecionadas conforme escopo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.895,28
Mês 1	R\$ 5.895,28

Mês 2	R\$ 5.895,28
Mês 3	R\$ 5.895,28
Mês 4	R\$ 5.895,28
Mês 5	R\$ 5.895,28
Mês 6	R\$ 5.895,28
Mês 7	R\$ 5.895,28
Mês 8	R\$ 5.895,28
Mês 9	R\$ 5.895,28
Mês 10	R\$ 5.895,28
Mês 11	R\$ 5.895,28
Mês 12	R\$ 5.895,28
Total	R\$ 70.743,36
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Digitalização
Descrição	Digitalização de obras selecionadas conforme escopo

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.545,69
Mês 1	R\$ 4.545,69
Mês 2	R\$ 4.545,69
Mês 3	R\$ 4.545,69
Mês 4	R\$ 4.545,69
Mês 5	R\$ 4.545,69
Mês 6	R\$ 4.545,69
Mês 7	R\$ 4.545,69
Mês 8	R\$ 4.545,69
Mês 9	R\$ 4.545,69
Mês 10	R\$ 4.545,69
Mês 11	R\$ 4.545,69
Mês 12	R\$ 4.545,69

Total	R\$ 54.548,28
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Acompanhamento técnico e pesquisa
Descrição	Pesquisa e acompanhamento de atividades diversas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.389,89
Mês 1	R\$ 3.389,89
Mês 2	R\$ 3.389,89
Mês 3	R\$ 3.389,89
Mês 4	R\$ 3.389,89
Mês 5	R\$ 3.389,89
Mês 6	R\$ 3.389,89
Mês 7	R\$ 3.389,89
Mês 8	R\$ 3.389,89

Mês 9	R\$ 3.389,89
Mês 10	R\$ 3.389,89
Mês 11	R\$ 3.389,89
Mês 12	R\$ 3.389,89
Total	R\$ 40.678,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Reprodução fotográfica
Descrição	Quadros de formandos e outros objetos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.316,67
Mês 1	R\$ 1.316,67
Mês 2	R\$ 1.316,67
Mês 3	R\$ 1.316,67
Mês 4	R\$ 1.316,67

Mês 5	R\$ 1.316,67
Mês 6	R\$ 1.316,67
Mês 7	R\$ 1.316,67
Mês 8	R\$ 1.316,67
Mês 9	R\$ 1.316,67
Mês 10	R\$ 1.316,67
Mês 11	R\$ 1.316,67
Mês 12	R\$ 1.316,67
Total	R\$ 15.800,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Site
Descrição	Plataforma web de conteúdo institucional, pesquisa e comunicação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.719,30

Mês 1	R\$ 1.719,30
Mês 2	R\$ 1.719,30
Mês 3	R\$ 1.719,30
Mês 4	R\$ 1.719,30
Mês 5	R\$ 1.719,30
Mês 6	R\$ 1.719,30
Mês 7	R\$ 1.719,30
Mês 8	R\$ 1.719,30
Mês 9	R\$ 1.719,30
Mês 10	R\$ 1.719,30
Mês 11	R\$ 1.719,30
Mês 12	R\$ 1.719,30
Total	R\$ 20.631,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Websérie

Descrição	Entrevistas com 5 pessoas ligadas à faculdade de direito da UFMG
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.888,89
Mês 1	R\$ 6.888,89
Mês 2	R\$ 6.888,89
Mês 3	R\$ 6.888,89
Mês 4	R\$ 6.888,89
Mês 5	R\$ 6.888,89
Mês 6	R\$ 6.888,89
Mês 7	R\$ 6.888,89
Mês 8	R\$ 6.888,89
Mês 9	R\$ 6.888,89
Mês 10	R\$ 6.888,89
Mês 11	R\$ 6.888,89

Mês 12	R\$ 6.888,89
Total	R\$ 82.666,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Projeto de ar condicionado
Descrição	Elaboração e entrega de projeto de climatização
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.156,57
Mês 1	R\$ 2.156,57
Mês 2	R\$ 2.156,57
Mês 3	R\$ 2.156,57
Mês 4	R\$ 2.156,57
Mês 5	R\$ 2.156,57
Mês 6	R\$ 2.156,57
Mês 7	R\$ 2.156,57

Mês 8	R\$ 2.156,57
Mês 9	R\$ 2.156,57
Mês 10	R\$ 2.156,57
Mês 11	R\$ 2.156,57
Mês 12	R\$ 2.156,57
Total	R\$ 25.878,84
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Projeto elétrico
Descrição	Elaboração e entrega de projeto elétrico
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.581,37
Mês 1	R\$ 1.581,37
Mês 2	R\$ 1.581,37
Mês 3	R\$ 1.581,37

Mês 4	R\$ 1.581,37
Mês 5	R\$ 1.581,37
Mês 6	R\$ 1.581,37
Mês 7	R\$ 1.581,37
Mês 8	R\$ 1.581,37
Mês 9	R\$ 1.581,37
Mês 10	R\$ 1.581,37
Mês 11	R\$ 1.581,37
Mês 12	R\$ 1.581,37
Total	R\$ 18.976,44
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 48.233,09
Mês 1	R\$ 48.233,09
Mês 2	R\$ 48.233,09

Mês 3	R\$ 48.233,09
Mês 4	R\$ 48.233,09
Mês 5	R\$ 48.233,09
Mês 6	R\$ 48.233,09
Mês 7	R\$ 48.233,09
Mês 8	R\$ 48.233,09
Mês 9	R\$ 48.233,09
Mês 10	R\$ 48.233,09
Mês 11	R\$ 48.233,09
Mês 12	R\$ 48.233,09
Total	R\$ 578.797,08
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Contrapartida

R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário		Pílulas de conteúdo
Descrição	Conteúdo de textos e fotos com curiosidades sobre o acervo do Memorial	
Anexo	 Ver	
Quantidade	6	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.666,67	
Mês 1	R\$ 1.666,67	
Mês 2	R\$ 1.666,67	
Mês 3	R\$ 1.666,67	
Mês 4	R\$ 1.666,67	
Mês 5	R\$ 1.666,67	
Mês 6	R\$ 1.666,67	
Mês 7	R\$ 1.666,67	
Mês 8	R\$ 1.666,67	
Mês 9	R\$ 1.666,67	

Mês 10	R\$ 1.666,67
Mês 11	R\$ 1.666,67
Mês 12	R\$ 1.666,67
Total	R\$ 20.000,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.666,67
Mês 1	R\$ 1.666,67
Mês 2	R\$ 1.666,67
Mês 3	R\$ 1.666,67
Mês 4	R\$ 1.666,67
Mês 5	R\$ 1.666,67
Mês 6	R\$ 1.666,67
Mês 7	R\$ 1.666,67
Mês 8	R\$ 1.666,67

Mês 9	R\$ 1.666,67
Mês 10	R\$ 1.666,67
Mês 11	R\$ 1.666,67
Mês 12	R\$ 1.666,67
Total	R\$ 20.000,04
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	Taxas Banco do Brasil
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 72,00
Mês 1	R\$ 81,20
Mês 2	R\$ 72,00
Mês 3	R\$ 72,00
Mês 4	R\$ 72,00
Mês 5	R\$ 72,00
Mês 6	R\$ 72,00
Mês 7	R\$ 72,00
Mês 8	R\$ 72,00
Mês 9	R\$ 72,00

Mês 10	R\$ 72,00
Mês 11	R\$ 72,00
Mês 12	R\$ 72,00
Total	R\$ 873,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 72,00
Mês 1	R\$ 81,20
Mês 2	R\$ 72,00
Mês 3	R\$ 72,00
Mês 4	R\$ 72,00
Mês 5	R\$ 72,00
Mês 6	R\$ 72,00
Mês 7	R\$ 72,00
Mês 8	R\$ 72,00

Mês 9	R\$ 72,00
Mês 10	R\$ 72,00
Mês 11	R\$ 72,00
Mês 12	R\$ 72,00
Total	R\$ 873,20
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Estação de trabalho
Descrição	Computador para uso no projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 295,00
Mês 1	R\$ 295,00
Mês 2	R\$ 295,00
Mês 3	R\$ 295,00
Mês 4	R\$ 295,00
Mês 5	R\$ 295,00
Mês 6	R\$ 295,00
Mês 7	R\$ 295,00
Mês 8	R\$ 295,00
Mês 9	R\$ 295,00

Mês 10	R\$ 295,00
Mês 11	R\$ 295,00
Mês 12	R\$ 295,00
Total	R\$ 3.540,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 295,00
Mês 1	R\$ 295,00
Mês 2	R\$ 295,00
Mês 3	R\$ 295,00
Mês 4	R\$ 295,00
Mês 5	R\$ 295,00
Mês 6	R\$ 295,00
Mês 7	R\$ 295,00
Mês 8	R\$ 295,00

Mês 9	R\$ 295,00
Mês 10	R\$ 295,00
Mês 11	R\$ 295,00
Mês 12	R\$ 295,00
Total	R\$ 3.540,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 49.109,52
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 49.109,52
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 49.109,52
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 49.109,52
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 130.967,16	R\$ 81.848,44	R\$ 81.848,44	R\$ 81.848,44	R\$ 81.848,44	R\$ 81.848,44	R\$ 81
1. Despesas indiretas			R\$ 45.256,68	4.39%			
2. Pessoal			R\$ 220.222,44	21.35%			
3. Encargos sociais			R\$ 113.501,04	11.01%			
4. Despesas gerais			R\$ 578.797,08	56.12%			
5. Eventos			R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação			R\$ 20.000,04	1.94%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 873,20	0.08%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 3.540,00	0.34%			
9. PDO			R\$ 49.109,52	4.76%			
Total			R\$ 1.031.300,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Projeto Memorial Casa de Afonso Pena 40 anos - Fase 2.pdf

Documento número #2d4d0abe-e938-4479-a4d0-77dfb4d6b00c
Hash do documento original (SHA256): 0eacad2bbbd2cfec9f611084d8e82588bd687c7ea465598a49af0df0e468f6c0

Assinaturas

- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 12 dez 2024 às 15:56:24

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

12/12/2024 15:56:31

Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Leo Campos Drumond

Assinou como parte em 12 dez 2024 às 08:09:53

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

12/12/2024 08:09:56

Leo Campos Drumond
- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 12 dez 2024 às 16:28:03

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

12/12/2024 16:28:18

Aline Seoane Resende Paulino

Log

- 11 dez 2024, 19:41:21

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 2d4d0abe-e938-4479-a4d0-77dfb4d6b00c. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (19:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2024, 19:42:37

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de fevereiro de 2025 (12:24).
- 11 dez 2024, 19:42:37

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura:
anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

- 11 dez 2024, 19:42:37 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 11 dez 2024, 19:42:37 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: projetos@associacaovoz.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leo Campos Drumond.
- 12 dez 2024, 08:09:53 Leo Campos Drumond assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail projetos@associacaovoz.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 63b848(...), vide anexo handwritten_12 dez 2024, 08-09-26.png. IP: 179.163.224.252. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 dez 2024, 15:56:24 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9e7b89(...), vide anexo 19 nov 2024, 15-38-41.png. IP: 201.80.1.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9549952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1075.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 dez 2024, 16:28:03 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e63db0(...), vide anexo blob. IP: 187.69.94.31. Componente de assinatura versão 1.1075.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 dez 2024, 16:28:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d4d0abe-e938-4479-a4d0-77dfb4d6b00c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2d4d0abe-e938-4479-a4d0-77dfb4d6b00c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

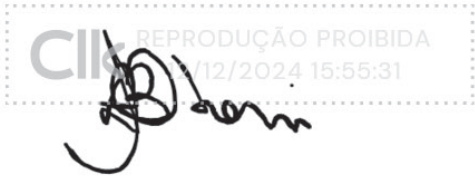
Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 12 dez 2024 às 15:56:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9e7b89(...)



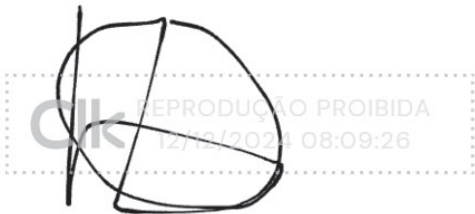
Anna Beatriz Abreu Otoni
19 nov 2024, 15-38-41.png

Leo Campos Drumond

Assinou o documento enquanto parte em 12 dez 2024 às 08:09:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 63b848(...)



Leo Campos Drumond
handwritten_12 dez 2024, 08-09-26.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 12 dez 2024 às 16:28:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e63db0(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob